



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI N.º 1.691, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a mudança na denominação do “Centro de Educação Infantil Potengi” para “Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Lalá da Costa”, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Centro de Educação Infantil Potengi, situado na Comunidade de Santo Antônio do Potengi, à Avenida Hildebrando Ribeiro, s/n, neste município, passa denominar-se Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Lalá da Costa, com o INEP 24068438.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.355, de 15 de outubro de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ABEL SOARES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação